



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE EXTENSÃO (DIREX) Divisão de Integração Empresarial (DIEMP)

Normas e procedimentos para a realização de estágio de prática de ensino no Cefet/RJ por alunos oriundos de universidades públicas e privadas

Período de inscrição no Cefet/RJ
Segundo semestre de 2019

05/08/2019 a 30/08/2019

1. A universidade deverá celebrar convênio para concessão de estágio de prática de ensino com o **Cefet/RJ**.
2. O aluno deverá procurar a coordenadoria do ensino médio correspondente ao seu curso de graduação e verificar a disponibilidade de vaga e horários disponíveis para a realização do estágio.
3. O aluno deverá procurar o **setor de estágio (DIEMP) do Cefet/RJ** munido de **declaração expedida pela universidade de origem, contendo o nome, curso, período, carga horária necessária** para o cumprimento do estágio e informações sobre o **seguro contra acidentes pessoais (número da apólice e nome da seguradora)**; **termo de compromisso de estágio** encaminhado pela universidade em 3 (três) vias, devidamente preenchidas e assinadas (**não preencher a caneta**); e o **termo de acordo** da coordenação correspondente.

Obs.: O Cefet/RJ só formalizará o estágio do aluno mediante a apresentação de todos os documentos e de todas as informações solicitadas no prazo acima estabelecido.

4. Após o término do estágio, o aluno deverá procurar, novamente, a **DIEMP** com a planilha de horas de estágio devidamente preenchida e assinada pelos professores orientadores para a formalização do encerramento da atividade.

Obs.: Lembramos aos coordenadores e aos alunos que, de acordo com a Lei nº 11.788/08, a **carga horária máxima** de estágio é de **seis horas diárias**. Logo, não serão aceitas planilhas de horas com carga horária acima do estabelecido.

Todos os documentos estão disponíveis no *link*:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/estagio-emprego-aluno/pratica-de-ensino>